

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo nº 416/2018)

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A Diretoria Administrativa, através de seu Setor de Almoxarifado, solicita a competente autorização para abertura de processo licitatório com a finalidade de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES E GARRAFÕES RETORNÁVEIS E ÁGUA MINERAL (EMBALAGEM) DE 200 ML. A referida contratação visa o atendimento da demanda atual existente nas unidades administradas por esta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT.

2. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de GÁS LIQUEFEITO e ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Sede Administrativa da SEMCAT, CRAS, CREAS, Abrigos, Centro POP, Bolsa Família, SINE, Conselhos Tutelares e Complexo Funerário, conforme a necessidade desta Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA

4. CONDIÇÕES GERAIS:

- 4.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos materiais ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório;
- 4.2 Os produtos deverão ser entregues no(s) endereço(s) fornecido(s) pelo órgão contratante;
- 4.3 A quantidade a ser fornecida poderá variar de acordo com a demanda órgão contratante;
- 4.4 Todos os serviços de entrega deverão estar inclusos na proposta sem quaisquer ônus para o órgão contratante.
- 4.5 A critério do órgão contratante, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 A Contratada, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 5.2 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 5.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 5.4 Permitir à fiscalização da entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo a mesma sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
- 5.5 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- 5.6 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- 5.7 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 5.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura, possam advir aos servidores públicos da SEMCAT, aos usuários dos serviços e a terceiros, em virtude da má qualidade do objeto licitado;
- 5.9 Não subcontratar o objeto.
- 5.10 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.
- 6.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

- 6.3 Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- 6.4 Nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 6.5 Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.
- 6.6 Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual.
- 6.7 Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais.
- 6.8 Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à CONTRATADA.

7. DOS PRAZOS:

- 7.1 Os materiais da presente licitação deverão ser entregues em até 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação feita por servidor devidamente designado pelo contratante.
- 7.2. Após a entrega, constatadas inconformidades nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem ônus à Administração.
- 7.3 Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 7.4 A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.
- 7.5 A declaração da validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.
- 7.6 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 7.7 O contrato terá duração de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9. DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO será efetuado EM ATÉ 15 (quinze) dias úteis após a concreta entrega dos materiais, comprovadamente, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT, devida e obrigatoriamente regulares sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988.

§1º Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.

§2º Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS ESTIMADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QTD | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) | PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$) |
|------|---|---------|---------|--|-------------------------------------|
| 1 | GÁS LIQUEFEITO de Petróleo envasado em botijão de 13 Kg | Und | 2.800 | | , ., |
| 2 | ÁGUA MINERAL 20 litros (apenas líquido) | Und | 12.600 | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL 200 ml | Und | 160.000 | | |

Celia Quintino Almoxarifado